



Resolução nº 21/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.724,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

Art. 2º - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados			
4.1.7.3.8.02.1.02.0	Município de Balneário Barra do Sul		R\$ 77.724,00
4.1.7.3.8.02.1.02.1	Município de Balneário Barra do Sul -Saúde	0.1.02	R\$ 69.951,60
4.1.7.3.8.02.1.02.2	Município de Balneário Barra do Sul - Administração	0.1.02	R\$ 7.772,40
Total			R\$ 77.724,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Órgão 01 – CISNORDESTE
Unidade 01 – CISNORDESTE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.1.9.0	102	R\$ 5.440,68
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.3.9.0	102	R\$ 2.331,72
Total			R\$ 7.772,40

Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.003 Manutenção do Município de Barra do Sul	3.3.3.9.0	102	R\$ 69.951,60
Total			R\$ 69.951,60

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação.

Joinville/SC, 13 de agosto de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC